



GOVERNO DE
IMBITUBA

MENSAGEM Nº 039/2020.

Imbituba, 15 de junho de 2020.

Exmo. Sr.

Antônio Clésio Costa

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar texto substitutivo do Projeto de Lei Ordinária 5.242/2020, de 04/06/2020, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde de Imbituba - FMS e dá outras providências, encaminhado na mensagem 037 de 01 de junho de 2020.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.242/2020

Anexo à Mensagem nº 039/2020, de 15 de junho de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.258.750,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Pavimentação de Vias Públicas		
15.451.0011-1.011		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0109)	Aplicações Diretas	1.258.750,00
Total		1.258.750,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO-SEGAB		
Manutenção da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito		
04.122.0002-2.002		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0003)	Aplicações Diretas	15.000,00
08.244.0017-2.063		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0007)	Aplicações Diretas	100.000,00
Subtotal		115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
04.122.0003-2.085		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0014)	Aplicações Diretas	20.000,00
Manutenção da Defesa Civil		
06.182.0011-2.030		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0016)	Aplicações Diretas	10.000,00
Manutenção da Defesa Civil		
14.243.0017-2.086		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0018)	Aplicações Diretas	20.000,00
Subtotal		50.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
Manutenção da SEFAZ		
04.123.0004-2.005		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0020)	Transferência a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0024)	Aplicações Diretas	20.000,00
Educação Fiscal		
04.123.0004-2.028		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0025)	Aplicações Diretas	10.000,00
		130.000,00
Subtotal		0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Qualificação do Atendimento da Equipe Multiprofissional - Fundamental		
12.361.0008-2.014		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0057)	Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0058)	Aplicações Diretas	15.000,00
Manutenção da Diretoria de Esportes		
27.122.0009-2.024		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0089)	Aplicações Diretas	10.000,00
Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias		
27.812.0009-1.009		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0092)	Aplicações Diretas	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0093)	Aplicações Diretas	25.000,00
Festivais e Campeonatos Esportivos		
27.812.0009-2.023		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0095)	Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0096)	Aplicações Diretas	15.000,00
Manutenção da Diretoria de Cultura		
13.122.0010-2.025		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0098)	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0099)	Aplicações Diretas	15.000,00
Eventos Culturais		
13.392.0010-2.026		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0102)	Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0103)	Aplicações Diretas	15.000,00
Apoio ao Sistema Mun. Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura		
13.392.0010-2.027		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0104)	Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0105)	Aplicações Diretas	10.000,00
Subtotal		350.000,00



SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENT. AGRÍCOLA E DA PESCA - SEDAP		
Manutenção do Centro do Bem Estar Animal		
20.604.0006-2.090		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0149)	Aplicações Diretas	50.000,00
Fortalecimento da Pesca Artesanal		
20.608.0006-1.015		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0157)	Aplicações Diretas	50.000,00
Fortalecimento da Agropecuária		
20.608.0006-1.016		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0159)	Aplicações Diretas	13.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0160)	Aplicações Diretas	10.000,00
Apoio Aquis. Const. Reforma Embarcações, Equip. e Unidades Prod. Vegetal e Animal		
20.608.0006-1.017		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0161)	Aplicações Diretas	50.000,00
Exposição e Organização de Eventos		
20.608.0006-2.035		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0162)	Aplicações Diretas	50.000,00
	Subtotal	223.750,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURÍSTICO - SEDETUR		
Caminhos para o Desenvolvimento		
22.661.0013-1.023		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0163)	Aplicações Diretas	25.000,00
Região dos Lagos		
23.695.0012-1.020		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0173)	Aplicações Diretas	25.000,00
Construção do Santuário de Santa Paulina		
23.695.0012-1.021		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0176)	Aplicações Diretas	50.000,00
Trilhas Ecológicas		
23.695.0012-1.022		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0180)	Aplicações Diretas	50.000,00
Construção de Mirantes		
23.695.0012-1.036		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0184)	Aplicações Diretas	25.000,00
Sinalização para o Trânsito Turístico		
23.695.0012-2.037		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0188)	Aplicações Diretas	40.000,00
Calendário Anual de Eventos		
23.695.0012-2.081		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0195)	Aplicações Diretas	25.000,00
	Subtotal	240.000,00



SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Criação de Unidades de Conservação		
18.541.0015-1.024		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0201)	Aplicações Diretas	50.000,00
Revitalização Trilhas Municipais		
18.541.0015-1.038		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0202)	Aplicações Diretas	50.000,00
Revitalização de Áreas Degradadas		
18.541.0015-1.039		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0202)	Aplicações Diretas	50.000,00
	Subtotal	150.000,00
	Total Geral	1.258.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de junho de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito